

CENTROESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de Prazo de Execução e Prazo de Vigência contratual

Contrato: nº 348/2014.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2014

Dados do Objeto: Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE

Dados da contratada: MONTEIRO E ARAUJO LTDA - ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.528.534/0001-34, sediada na Av doutor Hugo de Mendonça 626 / aeroporto velho Itaituba / Pará / 68181-000.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

MONTEIRO E ARAUJO LTDA, empresa de prestação de serviços na área de Engenharia civil, vem através desta solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 348/2014, devido a necessidade de continuação dos serviços na obra, sendo necessário prorrogá-lo, tendo em vista que nosso município enfrenta dificuldades em razão do tempo que mantém um período chuvoso, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do contrato, pois será necessário adicionar um prazo de vigência que necessita estar válido até a entrega da obra com qualidade e eficiência, pois é de interesse dessa empresa honrar com o compromisso assumido com esta instituição, no mais, solicitamos que o prazo seja estendido até a data de 20/10/2020. Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado, encaminhamos a V.Sª, para que, concordando com os seus termos, promova o deferimento da mesma, autorizando o Aditamento Contratual.

É nossa justificativa.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Itaituba, 09 de março de 2020.


MONTEIRO E ARAUJO LTDA – ME
CNPJ sob o nº 07.528.534/0001-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a Requerente Empresa MONTEIRO E ARAÚJO LTDA - ME, mediante Ofício que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 348/2014 - CONCORRÊNCIA Nº.004/2014**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE modelo III, Ginásio simples para eventos de 40 m/s, no Município de Itaituba/PA, até a data de 20/10/2020**, para possibilitar a execução do Objeto do Contrato.

Itaituba, 10 de março de 2020.


Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: **ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**
CONTRATO: **Nº 348/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2014**
CONTRATADA: **MONTEIRO E ARAÚJO LTDA ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE MODELO III, GINÁSIO SIMPLES PARA EVENTOS DE 40 M/S NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

A Contratada encaminhou Justificativa solicitando aditivo de prazo de vigência contratual **até a data de 20/10/2020**, em virtude do período chuvoso que compromete o andamento da Obra do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, de forma contínua, uma vez que tal procedimento acarretaria em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança da mesma.

Ressalta-se que a Obra é objeto de Termo de Compromisso que tem como Órgão Concedente o Ministério da Cidadania e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação da RE da Gerência Executiva e Negocial de Governo Santarém/PA, bem como as prestações de contas desses repasses.

Tendo em vista ainda, a necessidade de andamento da Obra conforme exigências do Ministério, entende-se que é de necessária a prorrogação de prazo a partir data do término da vigência do Sétimo Termo Aditivo, devendo ser incorporado ao Contrato já celebrado com a Empresa, uma vez que a interrupção do contrato atual ocasionaria atrasos na conclusão da Obra e prejuízos ao Município.

Itaituba, 10 de março de 2020.


Ronny Vonn Corrêa de Freitas
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Poder Executivo

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 0348/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0348/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E MONTEIRO & ARAÚJO LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, MODELO III, GINÁSIO SIMPLES PARA EVENTOS DE 40 M/S, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança. (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MONTEIRO & ARAÚJO LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 07.528.534/0001-34, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 626, Aeroporto Velho, Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. Maria Adriana Monteiro Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0348/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE modelo III, Ginásio simples para eventos de 40 m/s, no Município de Itaituba-PA.

1.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/10/2019** até **20/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Poder Executivo

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de Setembro de 2019.

Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
AGUIAR.1110009526
Data: 2019.09.26 14:33:47
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

Assinado de forma digital por MONTEIRO E ARAUJO
LDA:0752853400013
Data: 2019.09.26 14:33:47
MONTEIRO & ARAUJO LTDA ME
Maria Adriana Monteiro Pereira –
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____